

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Licitatório PMT Nº 047/2024

Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 018/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
004/2025 MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio de sua Secretária, Sra. **VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 028.660.344-65, residente e domiciliada na rua: Ana Cecília, nº43ad Centro, Toritama/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.617.964/0001-58** situada à R MOACIR ALBUQUERQUE, Bairro Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.170-440, neste ato representada por seu **Stanley De Oliveira Cipriano**, nacionalidade Brasileira, Nascido Em 30/01/1980, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF Nº 034.138.434-86, RG Nº 8.542.394, Órgão Expedidor SDS - PE, Residente E Domiciliado Na Rua Ourém, 61, Apto 704, San Martin, Recife, PE, CEP 50761340, Brasil, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo vinculado ao Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 018/2024, que passa a fazer parte da Ata de Registro de Preços 004/2025, que passa a fazer parte do termo original, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em epígrafe tem vigência até 13/01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo dos itens 125 consoante solicitação do Diretor de compras e autorizado pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO que é admissível a alteração de valor da Ata de Registro de Preços, nos termos do **§ 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019**, obedecidas as disposições contidas Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025 conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem como amparo legal **§ 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019** c/c Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 047/2024, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 125 da Ata de Registro de Preços, conforme planilha abaixo, acrescendo o valor total de **R\$ 341,94 (Trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR A SER ACRESCID O	PORCENTAGEM À SER ADITIVADA
125	12980	461863	Papel sulfite A3. Especificação: Papel sulfite A3 - branco, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).CATMAT: -	25	6	R\$ 56,99	R\$ 341,94	24%

2.2 A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 09 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
Secretária **VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**
Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

1. José de Farias da Silva Filho
CPF: 079.186.929-54

2. Juliano Ferreira da Silva
CPF: 139-202-389-98



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E268-9F8A-55C6-06FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES (CPF 028.XXX.XXX-65) em 09/05/2025 11:50:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/E268-9F8A-55C6-06FA>